



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 528, de 08 de agosto de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o §1º do Art. 10º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

- I. Gustavo Barros Marsiglia – Gerente Administrativo Substituto;
- II. Silvana Coccheto Fernandes Quadra – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- III. Paula Regina Yuri Fukusawa – Psicólogo Organizacional/Chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- IV. Juliana Lisboa Borges do Couto – Assistente Administrativo/Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas;
- V. Vinicius da Costa Gomes – Analista Administrativo/Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fase do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Portaria de Abertura do Processo Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 08/08/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23356709** e o código CRC **B2B5A479**.

Referência: Processo nº 23819.003187/2022-06 SEI nº 23356709